

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO NEIVA**  
**CONSOLIDADORA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**31.776.479/0001-86**  
**DECRETO N° 0008510/2022**  
**Data 02/06/2022**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**O Prefeito Municipal de JOÃO NEIVA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0003342/2021.**

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais ), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000001	<b>Dotação</b>	37000037.100.0824300082.017.33504300000
<b>Órgão</b>	370000 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA		
<b>Unidade</b>	37.100 - FIA		
<b>Função</b>	08 - Assistência Social		
<b>Subfunção</b>	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>Programa</b>	0008 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA		
<b>Projeto</b>	2.017 - Garantir Apoio Técnico e Financeiro - FIA		
<b>Elemento</b>	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
<b>Fonte</b>	299000000008 - FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA FIA	<b>Valor</b>	62.790,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 62.790,00 (sessenta e dois mil setecentos e noventa reais )

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 02 junho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO SÉRGIO DE NARDI  
Prefeito Municipal